



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Assistência Social

Objeto da Contratação: Registro de preço para contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação das oficinas socioeducativas, culturais e esportivas é necessária para atender à demanda crescente identificada pelos equipamentos da Proteção Social Básica, especialmente no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades ofertadas — como música, dança, artesanato, karatê, informática, yoga e outras — constituem ações essenciais para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia, prevenção de situações de vulnerabilidade e desenvolvimento integral dos usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social não possui quadro próprio de profissionais com formação técnica específica para ministrar tais oficinas de modo contínuo e qualificado. Cada atividade exige instrutores especializados, metodologia adequada e material didático compatível, tornando indispensável a contratação de empresa capacitada. Além disso, as atividades demandadas são padronizáveis e amplamente ofertadas no mercado, caracterizando-se como serviços comuns.

A presente contratação está alinhada às diretrizes da PNAS e do SUAS, que estabelecem a oferta de ações socioeducativas como parte estruturante da Proteção Social Básica. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar o atendimento regular, humanizado e eficiente ao público acompanhado pelos serviços socioassistenciais.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis.

a) O prazo de execução, do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7 do DFD.

b) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para o registro de preço para a contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de contato telefônico e de e-mails.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 479.336,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais.), baseado no menor preço dos orçamentos apresentados, conforme planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida	Média obtida
Item	Descrição	(hora/aula)	CENAIC – CENTRO NACIONAL INTEGRADO DE CURSOS (CIANORTE) CNPJ: 18.755.092/0001-85	W.B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ: 53.976.616/0001-69	CENAIC – CENTRO NACIONAL INTEGRADO DE CURSOS (UMUARAMA) CNPJ: 21.623.220/0001-41	unitário	Global
1	AULA DE YOGA Prestação de serviço especializado para execução de oficina yoga voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	400	R\$ 140,00	R\$ 109,00	R\$ 140,00	R\$ 129,67	R\$ 51.868,00
2	AULA DE CANTO/CORAL Prestação de serviço especializado para execução de oficina de canto/coral voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão vocal,	400	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ 113,00	R\$ 45.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.						
3	AULA DE TECLADO Prestação de serviço especializado para execução de oficina de teclado voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como foco na valorização da cultura, auto estima, socialização e estímulo à convivência comunitária. As atividades deverão contemplar diversos estilos musicais, conforme o perfil os grupos atendidos, promovendo inclusão, respeito a diversidade e desenvolvimento motor e afetivo. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com	400	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 96,67	R\$ 38.668,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.						
4	AULA DE MUSICALIZAÇÃO Prestação de serviço especializado para execução de oficina de musicalização voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão vocal e corporal, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	400	R\$ 89,50	R\$ 99,00	R\$ 89,50	R\$ 92,67	R\$ 37.068,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5	AULA DE FLAUTA Prestação de serviço especializado para execução de oficina de flauta voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como foco na valorização da cultura, auto estima, socialização e estímulo à convivência comunitária. As atividades deverão contemplar diversos estilos musicais, conforme o perfil os grupos atendidos, promovendo inclusão, respeito a diversidade e desenvolvimento motor e afetivo. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	400	R\$ 140,00	R\$ 109,00	R\$ 140,00	R\$ 129,67	R\$ 51.868,00
6	AULA DE BALÉ Prestação de serviço especializado para execução de oficina de balé voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão corporal, autoestima, socialização e	400	R\$ 125,00	R\$ 107,00	R\$ 130,00	R\$ 120,67	R\$ 48.268,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.						
7	AULA MUSICATERAPIA (TEA) Prestação de serviço especializado para execução de oficina de musicalização voltado ao público possuidor do TEA – Transtorno Espectro Autista, atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a melhora nas atividades diárias, convivência, conduta, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com	400	R\$ 97,00	R\$ 107,00	R\$ 130,00	R\$ 111,33	R\$ 44.532,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.						
8	AULA DE KARATE Prestação de serviço especializado para execução de oficina de karatê voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	400	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ 113,00	R\$ 45.200,00
9	AULA DE INFORMÁTICA Prestação de serviço especializado para execução de oficina de informática voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	400	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 95,00	R\$ 92,33	R\$ 36.932,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	(SCFV). A oficina visa capacitar os participantes a desenvolver atividades nos meios eletrônicos, buscando evolução e deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.						
10	AULA DE ARTESANTO Prestação de serviço especializado para realização de oficinas de artesanato no âmbito dos SCFV, com o objetivo de desenvolver habilidades manuais, expressão criativa, fortalecimento da identidade e estímulo à convivência em grupo. As oficinas deverão abordar diferentes técnicas e linguagens (desenho, pintura, colagem, modelagem, crochê, etc.), respeitando o nível de desenvolvimento e os interesses dos participantes. Deverão ser ofertadas de forma regular e planejada, com vistas à promoção do protagonismo, da sensibilidade estética e da valorização das experiências individuais e	400	R\$ 85,00	R\$ 89,00	R\$ 85,00	R\$ 86,33	R\$ 34.532,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	coletivas. Será exigida a supervisão técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, responsável pela organização do plano de trabalho da oficina, de acordo com os objetivos do SCFV, garantindo a articulação com o trabalho social com famílias e o monitoramento da efetividade das ações.						
11	INVERNADA ARTISTICA Prestação de serviço especializado para execução de oficina de internada artística voltada ao resgatar, valorizar e difundir a cultura gaúcha, preparando grupos (mirim, juvenil, adulto) para apresentações de danças folclóricas e outras manifestações, desenvolvimento de competências socioemocionais e habilidades sociais. As atividades deverão ser desenvolvidas com base em metodologias participativas e vivenciais, como rodas de conversa, dinâmicas de grupo, práticas reflexivas e escuta ativa, adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis dos usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As oficinas deverão atender especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a	400	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ 113,00	R\$ 45.200,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

prevenção de situações de risco, o estímulo à permanência na escola e a ampliação do repertório emocional e social dos participantes. A proposta deverá considerar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Política Nacional de Assistência Social.						
--	--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla o registro de preço para a contratação de empresa especializada na execução de cursos e oficinas socioeducativas, ofertadas na modalidade hora/aula, com foco em atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano. Cada modalidade contemplará 400 horas de execução, organizadas conforme planejamento pedagógico e metodológico previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A implementação destas atividades tem como finalidade promover o desenvolvimento integral e a ampliação das capacidades pessoais e sociais dos usuários atendidos pela Política Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que participam dos serviços, programas e projetos ofertados na rede socioassistencial.

As oficinas e cursos buscarão estimular a criatividade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliar repertórios culturais, promover autonomia, incentivar práticas saudáveis, além de possibilitar experiências que contribuam para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Para isso, serão utilizadas metodologias participativas, lúdicas e orientadas pelo respeito à diversidade e ao ritmo de aprendizagem de cada grupo.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, com formação compatível e experiência comprovada nas áreas ofertadas, assegurando a qualidade técnica e pedagógica das atividades. A execução deverá considerar as normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das diretrizes locais estabelecidas pela gestão municipal.

A contratação visa ainda garantir regularidade, continuidade, padronização e ampliação da oferta de ações socioeducativas, fortalecendo o trabalho social realizado nos equipamentos públicos de Assistência Social, como CRAS, SCFV e demais serviços referenciados. Dessa forma, busca-se atender de maneira qualificada às demandas identificadas no território, contribuindo para a promoção de cidadania, protagonismo social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de serviços, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega	
Probabilidade de Ocorrência: baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.	
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos	
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações	
Impacto: médio	
Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materiais no momento do recebimento	
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada	
Probabilidade de Ocorrência: Baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.	
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.	
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento	

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

I) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que o registro de preço para a contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 30 de janeiro de 2026.



Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Portaria nº 001/2025
Secretária de Assistência Social